

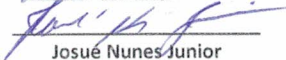


República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Monte Alegre de Sergipe

LEI Nº 70/2020
DE 27 DE JULHO DE 2020

PUBLICADO EM:

27/07/2020



Josué Nunes Junior
Portaria nº 175/2017
De 28 de setembro de 2017

Nomear a Rua ao fundo da Delegacia dando acesso a Rua Jair Mariano de Mendonça, passando a se chamar, “Edilza dos Santos” e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 73, inciso I, combinado com o Art. 104, XI, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir da vigência da presente Lei, o nome da Rua ao fundo da Delegacia que dá acesso a Rua Jair Mariano de Mendonça, passa a chamar-se **“Rua Edilza dos Santos”**.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado em fixar placa de denominação contemplada por esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Alegre de Sergipe - Se 27 de julho de 2020


MARINEZ SILVA PEREIRA LINO
Prefeita Municipal